



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.674, DE 17 DE AGOSTO DE 1.993.

ADOta NO MUNICIPIO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342/78".

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO N° 035/93:

ARTIGO 1º = FICAM ADOTADAS, NO MUNICÍPIO, AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.976.

ARTIGO 2º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, PAÇO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.

  
SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA